Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

LEI Nº 3.811 /16, DE 01DE JULHO DE 2016.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2016."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento de 2016, Lei Municipal nº 3.770, de 22 de dezembro de 2015, na classificação programática:

Gestão: 05 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 0501 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1460 – Saúde com Dignidade
Projeto/Atividade: 2.250 - Contribuição para Implantação Consórcio Regional de Saúde
Fonte: 102 – Recursos da Saúde
Elemento: 3.3.90.41 - Contribuições

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 10.302.1460.2.209.3.3.90.36 – Manutenção do Hospital Municipal, Ficha 324, Fonte 102.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 01DE JULHO DE 2016.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 01 / 07 / 2016